

Lei nº 4.242 de 17 de julho de 1963

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares; institui o Empréstimo compulsório; cria o Fundo Nacional de Investimentos, e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 18 de julho de 1963)

Retificação

No parágrafo único do art. 16, onde se lê:

... percepção do salário-família ...

Leia-se:

... percepção do salário-família ...

No parágrafo único do art. 35, onde se lê:

... paga em fôlha parte ...

Leia-se:

... paga em fôlha à parte ...

No art. 45, onde se lê:

Art. 45. (Vetado)

"Art.29. (Vetado)

Leia-se:

Art. 45. (Vetado)

No art. 51, onde se lê:

... Lei nº 3.80, de ...

Leia-se:

... Lei nº 3.780, de ...

No art. 67, onde se lê:

... Lei nº 3.373, de 12 de março ...

Leia-se:

... Lei nº 3.373, de 12 de março ...

No § 1º do art. 68, onde se lê:

... classificar a escriturar ...

Leia-se:

... classificar e escriturar ...

No art. 69, onde se lê:

... vincular esse aumento receita ...

Leia-se:

... vincular esse aumento de receita ...

No art. 70, onde se lê:

... 34, 3 e 45, vigorarão ...

Leia-se:

... 34.39 e 45, vigorarão ...

Na alínea "b" do § 2º do art. 72, onde se lê:

b) dividendo ...

Leia-se:

b) dividendos ...

Na alínea "d" do mesmo parágrafo, onde se lê:

... de loteriais ...

Leia-se:

... de loterias ...

No § 6º do art. 72, onde se lê:

... Fundo Nacional Investimentos,...

Leia-se:

... Fundo Nacional de Investimentos, ...

No art. 77, onde se lê:

... ao imposto na fonte ... (Vetado) ... e ao empréstimo compulsório instituído nesta lei.

Leia-se:

... ao imposto na fonte ... (Vetado) ... e ao empréstimo compulsório instituído nesta lei, (Vetado)

No art. 78, onde se lê:

... de colocação e negociação, ...

Leia-se:

... de colocação ou negociação, ...